

## O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE DE HANS JONAS: UM PRINCÍPIO ÉTICO PARA OS NOVOS TEMPOS

SOLIDARITY AS A POSTULATE OF COMMUNICATIVE REASON AND DISCOURSE ETHICS

Cláudia Battestin<sup>1</sup>  
Gomercindo Ghiggi<sup>2</sup>

### Resumo

A pretensão deste artigo é analisar a relevância do pensamento do filósofo contemporâneo Hans Jonas; a fim de debater os avanços da Técnica Moderna na Civilização tecnológica. Entretanto, a partir da apresentação dos principais argumentos do autor, pretende-se demonstrar que o *Princípio Responsabilidade* proposto por Jonas, é de ordem racional, voltado para um agir coletivo como um bem público, sendo capaz de proporcionar um diálogo crítico e reflexivo em plena civilização tecnológica. Através do *Princípio Responsabilidade*, Jonas constrói categorias nomeadas aqui de *Heurística do Medo, Fim e valor, Bem, o Dever e o Ser* e a relação entre a *Responsabilidade Paterna, Política e Total*. O entrelaçamento dessas categorias formam a base de uma configuração ética que fundamenta o *Princípio Responsabilidade*.

**Palavras Chaves:** Ética, Hans Jonas, Responsabilidade, Técnica.

### Abstract

The pretention of this paper is to analyze the relevance of thinking of the contemporary philosopher Hans Jonas, to discuss the advances of the Modern Technique in technological civilization. However, from the main arguments presentation of the author is intended to demonstrate that the Principle Responsibility proposed by Jonas, is of rational order, facing a collective action as a public good, being able to provide a critical and reflective dialogue in the whole technological civilization. Through the Responsibility Principle, Jonas constructs categories named here as Heuristics of Fear, End and value, Well, the Obligation and the Being, and the relationship between Paternal Responsibility, Politics, and Total. The interlacements of these categories build the basis of an ethics configuration which motivate the Responsibility Principle.

**Key words:** Ethics, Hans Jonas, Responsibility, technique.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Pelotas. Especialista em Educação Ambiental pela Universidade Federal de Santa Maria e Licenciada em Filosofia pela Universidade Comunitária Regional de Chapecó. Participa do Grupo de Pesquisa - Filosofia, Educação e Práxis Social e da Linha de Pesquisa: Filosofia e História da Educação do PPGE da UFPel. Email: [Claudiabattestin@hotmail.com](mailto:Claudiabattestin@hotmail.com).

<sup>2</sup> Doutor em Educação pela UFRGS. Mestre em Antropologia Filosófica pela PUCRS e Graduado em Filosofia pela UCPel. É pesquisador e orientador de Mestrado e de Doutorado no Programa da Faculdade de Educação da UFPel. Participa do Grupo de Pesquisa - Filosofia, Educação e Práxis Social e da Linha de Pesquisa: Filosofia e História da Educação do PPGE da UFPel.

## **1. A Crítica do modelo ético tradicional perante as transformações tecnológicas**

Hans Jonas (1903-1993) é considerado o último representante do grupo dos filósofos judeus nascidos na Alemanha. Viveu durante quase todo século XX, presenciando grandes mudanças e problemas que ocorreram em tal período. Além de vivenciar a crise europeia nas décadas de 20 e 30, Jonas presenciou a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, o advento do Nazismo, e o triunfo da sociedade tecnológica. Poder presenciar e analisar o estado real dos acontecimentos, fizeram com que Hans Jonas observasse e refletisse sobre a forma com que o desenvolvimento tecnológico, oriundo da técnica, foi decisivo para alargar em grande escala, destruições em grandezas nunca imagináveis. Para Jonas, o impacto que as bombas atômicas causaram durante a II Guerra Mundial, inaugurou uma reflexão nova e angustiada no mundo ocidental.

Pelo fato de Jonas ser de origem judia, teve o período inicial de sua formação baseada na leitura dos profetas hebreus; estudou Filosofia e Teologia em Freiburg, enraizado na Fenomenologia e no Existencialismo. No ano de 1921 Jonas frequentou as aulas de Heidegger e Husserl e em 1924 conhece Rudolf Bultmann<sup>3</sup>, do qual recebe orientação e elabora uma tese sobre a Gnose no Cristianismo. Em 1933, com a chegada dos nazistas ao poder, Jonas migra para a Palestina.

Entre 1940 e 1945, Jonas alista-se no Exército Britânico e decide lutar contra Hitler: "eu fiz um juramento sagrado, uma promessa: não regressarei jamais, a não ser como soldado de um exército invasor" (JONAS, 2005, p.142). Nesse período, Jonas estava longe das bibliotecas e universidades, porém inserido em um universo de espanto e reflexão. O sobressalto do estado apocalíptico das "coisas" fizeram com que Jonas refletisse sobre a origem do

---

<sup>3</sup>Rudolf Bultmann é considerado um dos teólogos mais influentes do século XX, (1884-1976) destacando-se pelos seus escritos históricos e interpretativos sobre o Novo Testamento, sendo por muitos anos catedrático da Universidade de Marburg, na Alemanha.

universo, sobre as formas de vida e, acima de tudo, sobre a natureza e o abuso da técnica.

No ano de 1945, Jonas pisa em solo alemão, conforme havia jurado, como um soldado vitorioso e consciente de sua dignidade: "Não voltarei a pôr os pés neste país a não ser como membro de um exército armado" (JONAS, 1995, p. 7). Desde a década de 30, Hans Jonas não publicou nem um escrito na língua alemã por convicções particulares: "Não posso publicar em um país que assassinou minha mãe" (JONAS, 2005, p. 252). Quase quarenta anos depois, Jonas volta a fazer o uso da escrita alemã para edições e publicações.

Para Hans Jonas todas as fundamentações e investigações, que abordam as doutrinas éticas tradicionais<sup>4</sup> demandam reflexões e análises, especialmente por serem concebidas como certas no período da Modernidade. Na ética tradicional, a natureza não era ostentada como objeto da responsabilidade humana; pois emergia somente os problemas emergentes do "aqui e o agora".

No período Moderno, o imperativo categórico kantiano foi mantido como sendo exemplar por muito tempo, tendo a pretensão de negar tudo que fosse extra-humano. Kant formulou seu imperativo com o seguinte propósito: "Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal" (KANT, 1980, p. 129). Ou seja, age de tal maneira que o princípio de tua ação se transforme numa lei universal. O imperativo de Kant é um caso extremo da ética da intenção, obedecendo à ação individual, válido no plano individual. Este imperativo dirige-se ao imediato e só requer a consistência do ato consigo mesmo.

Hans Jonas não nega as premissas da ética tradicional, mas busca uma ponderação sobre o significado dessas mudanças para a nossa condição moral. Grande parte do pensamento ético de Jonas nasce de uma crítica de toda história da filosofia moral da ação humana. Entretanto "quando se aplica a

---

<sup>4</sup> Ética tradicional é considerada ética antropocêntrica (especialmente leia-se aqui a ética antiga e moderna)

ética liberal, por exemplo, ou mesmo a da religião e filosofia tradicional, usamos instrumentos antigos e insuficientes para lidar com todos os efeitos negativos e os novos desafios da civilização” (PELIZZOLI, 2003, p. 98).

Jonas quer chamar a atenção para a insuficiência dos imperativos éticos tradicionais diante das “novas” dimensões do agir coletivo. A ética tradicional já não tem categorias consensualmente convincentes para sustentar um debate sobre a ação humana com o meio em que estamos vivendo. No entanto, é central considerar a emergência de uma ética que garanta a existência humana e de todas as formas de vida existentes na biosfera. Jonas propõe o *Princípio Responsabilidade*, como sendo um princípio ético para a civilização tecnológica.

## **2. O Princípio Responsabilidade como um imperativo ético.**

O *Princípio Responsabilidade*, além de ser considerado um princípio ético, proporciona uma perspectiva de diálogo crítico em plena era tecnológica. Jonas entende que, “sob o signo da tecnologia, a ética tem a ver com ações de um alcance causal que carece de precedentes (...). tudo isso coloca a responsabilidade no centro da ética” (JONAS, 1995, p. 16-17).

Hans Jonas formulou um novo e característico imperativo categórico, relacionado a um novo tipo de ação humana: “Age de tal forma que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica sobre a terra” ( JONAS,1995, p.40). O imperativo proposto por Hans Jonas é de ordem racional para um agir coletivo como um bem público e não individual.

Para Jonas, não devemos ver a destruição física da humanidade como sendo algo mais catastrófico. Se chegamos a esse ponto é porque houve uma morte essencial, uma grande desconstrução e crise do ser com o meio. Esta sim seria a maior destruição. “Não se trata só da sorte da sobrevivência do homem, mas do conceito que dele possuímos, não só de sua sobrevivência

física, mas da integridade de sua essência” (JONAS, 1995, p. 16). Jonas (2006) quer demonstrar que muitas das premissas que limitam as questões humanas e existenciais dadas como certas na concepção antropocêntrica, não podem ser referências para o modelo de vida contemporânea, pois os antigos preceitos éticos perderam a validade pela mudança do agir humano. Conforme Jonas escreveu no livro *Técnica, Medicina e Ética*:

Nem uma ética anterior tinha de levar em consideração a condição global da vida humana, o futuro distante e até mesmo a existência da espécie. Com a consciência de extrema vulnerabilidade da natureza a intervenção tecnológica do homem, surge a ecologia. Repensar os princípios básicos da ética. Procurar não só o bem humano, mas também o bem de coisas - extra-humanas, ou seja, alargar o conhecimento dos “fins em si mesmos” para além da esfera do homem, e fazer com que o bem humano incluísse o cuidado delas (JONAS, 1997, p. 40).

A ética que Hans Jonas aborda como ética da responsabilidade é uma área do conhecimento que emerge questões relacionadas à bioética. Para o Educador Lino Rampazzo,

(...) a ética não deve se referir somente ao homem, mas deve estender o olhar para a biosfera em seu conjunto, ou melhor, para cada intervenção científica do Homem sobre a vida em geral. A bioética, portanto, deve se ocupar de uma ‘ética’ e a ‘biologia’, os valores éticos e os fatos biológicos para a sobrevivência do ecossistema como um todo (RAMPAZZO, 2003, p. 72).

Vivemos grandes mudanças e conflitos nesta primeira década do século XXI e Hans Jonas pode ser considerado um dos alicerces do pensamento filosófico contemporâneo. Sua contribuição teórica busca responder aos inúmeros desafios trazidos pela civilização tecnológica. Jonas vivenciou a

ameaça da existência de seres vivos frente à destruição da biosfera, remetendo a seguinte reflexão:

O enorme impacto do Princípio Responsabilidade não se deve somente a sua fundamentação filosófica, mas ao sentimento geral, que até então os mais atentos observadores poderão permitir cada vez menos de que algo poderia ir mal para a humanidade, inclusive o tempo poderia estar em posição no marco de crescimento exagerado e crescente das interferências técnicas sobre a natureza, de pôr em jogo a própria existência. Entretanto, se havia comentado que era evidente a vinda da chuva ácida, o efeito estufa, a poluição dos rios e muitos outros efeitos perigosos, fomos pegos de cheio na destruição de nossa biosfera (JONAS, 2005, p. 352-353).

Hans Jonas determinou o *Princípio Responsabilidade* como sendo uma ética em que o mundo animal, vegetal, mineral, biosfera e estratosfera passam a fazer parte da esfera da responsabilidade. A reflexão sobre a incerteza da vida futura é resultante de um equívoco cometido ao isolar o ser humano do restante da natureza (sendo o homem a própria Natureza). Somente uma ética fundamentada na magnitude do ser, poderia ter um significado real e verdadeiro das coisas em si. Para "Ser é necessário existir, e para existir é necessário viver e ter deveres, porém, (...) somente uma ética fundada na amplitude do Ser pode ter significado" (JONAS, 2006, p. 17). Desta forma, entendemos que somos seres com capacidades de entendimento, tendo liberdade para agir com responsabilidade frente aos nossos atos. "O mais importante que devemos reconhecer, é a realidade transformadora do homem e seu trato com o mundo, incluindo a ameaça de sua existência futura" (JONAS, 2005, p. 349).

Para Hans Jonas (1995), o período Contemporâneo está imerso de tecnologia, porém afastado de responsabilidade nos atos intencionais. Jonas

deixa claro na citação a seguir sobre as suas inquietações no sentido do ser humano ter a opção de fazer escolhas.

A natureza como uma responsabilidade humana é seguramente um novum sobre o qual uma nova teoria ética deve ser pensada. Que tipo de deveres ela exigirá? Haverá algo mais do que o interesse utilitário? É simplesmente a prudência que recomenda que não se mate a galinha dos ovos de ouro, ou que não se serre o galho sobre o qual se está sentado? Mas este que aqui se senta e que talvez caia no precipício quem é? E qual é no meu interesse no seu sentar ou cair? (JONAS, 2006, p. 39).

O dever com as gerações futuras é um dever da humanidade, independentemente se os seres são ou não nossos descendentes. O filósofo Jonas (2006) entende que, quanto mais se pressente o perigo do futuro, mais temos que agir no presente. Jonas apropria o *Princípio Responsabilidade* com o entrelaçamento de algumas teorias, no qual denominaremos de categorias: *Heurística do Medo, Fim e o Valor, o Bem o Dever e o Ser*, a relação entre a *Responsabilidade Paterna, Política e Total*, que contribuíram para criar a base da configuração ética que Jonas propõe.

## **2.1 A Heurística do Medo**

A *Heurística do Medo* é considerada viável para o descompasso entre a previsão e o poder da ação. A categoria *Heurística do Medo* é a capacidade humana de solucionar problemas imprevistos, servindo como critério seguro para a avaliação dos perigos apresentados pela técnica.

Conter tal progresso deveria ser visto como nada mais do que uma precaução inteligente, acompanhada de uma simples decência em relação aos nossos descendentes. O medo que faz parte da responsabilidade não é aquele que nos aconselha a não agir, mas aquele que nos convida a

---

agir. Trata-se de um medo que tem a ver com o objeto da responsabilidade. Trata-se de assumir a responsabilidade pelo futuro do homem (JONAS, 2006, p. 353).

Quanto mais próximo do futuro estiver aquilo que deve ser temido, mais a *Heurística do Medo* se torna necessária. O medo se torna a primeira obrigação preliminar de uma ética da responsabilidade. É do medo fundado que deriva a atitude ética fundamental, repensada a partir da vontade de evitar o pior.

Hans Jonas (2006) entende que o medo é primordial para uma ética da responsabilidade, pois é através dele que o ser humano poderá agir e refletir sobre o destino da humanidade. "O sacrifício do futuro em prol do presente não é logicamente mais refutável do que o sacrifício do presente a favor do futuro. A diferença está apenas em que, em um caso, a série segue adiante e, no outro, não" (JONAS, 2006, p. 47).

A *Heurística do Medo* não é um medo paralisante e nem um medo patológico, mas sim, um medo que desperta para o pensar e para o agir. Bernard Séve interpretou os escritos de Hans Jonas com bom entendimento acerca da *Heurística do Medo*:

Ela é uma faculdade de conhecimento, é objeto de um dever moral, um sentimento moral e uma hipótese ruim para a política (um constrangimento útil) lá onde a responsabilidade é muito fraca. Faculdade de conhecimento é o que indica heurística. Nós não podemos prever os efeitos a longo prazo de nossa técnica; nem sabemos muito bem isto, que tem verdadeiramente necessidade de ser protegido e defendido na situação atual. Estas duas coisas nos serão reveladas pela antecipação do perigo (SÈVE, 1990, p. 76).

O medo é uma forma de frear a velocidade do conhecimento científico ilimitado. O professor Lourenço Zancanaro argumenta que:

A heurística do temor não é seguramente a última palavra na busca do bem, mas, um veículo extraordinariamente útil. Deveria ser aproveitada para o empreendimento de preservação do planeta, podendo, dessa forma, acordar para a possibilidade de uma catástrofe, assim que provocando a necessidade do limite e da renúncia em relação ao uso de certas tecnologias. O medo seria uma forma de frear a compulsão e a onipotência prometeana de considerar o conhecimento científico ilimitado (ZANCANARO, 1998, p. 57).

Para Zancanaro (1998), o problema ético somente será anunciado ou revelado quando tivermos a previsão da destruição. O medo assume um lugar de grande importância na teoria da Responsabilidade, pois adota uma posição como forma de conhecimento, proteção e decisão. Enfim, a *Heurística do Medo* pode ser considerada a capacidade humana de resolver problemas inesperados mediante um agir em defesa do ser.

## **2.2 O Fim e o Valor**

Consideramos essencial o desdobramento sobre as categorias *Fim* e *Valor*, pois ambas possuem sentido próprio. Em relação ao *Fim*, Jonas exemplifica da seguinte forma:

O martelo tem o fim do poder-se-martelar-com-ele: foi criado com esse fim e para ele; esse fim faz parte do seu Ser, produzido para tal, de um modo totalmente diferente do fim momentâneo que tem a pedra há pouco recolhida e arremessada ou o galho que se quebra para alcançar algo. O fim podemos dizer, faz parte do conceito do martelo, e esse conceito precedeu sua existência, como acontece com todos os artefatos; foi a causa do seu devir (JONAS, 2005, p. 109).

A finalidade do martelo não encerra o juízo de *Valor*, sendo uma determinação real da necessidade projetada para o mesmo. Esta forma de pensar ocorre com todos os artefatos, que apenas por si só, não terão finalidades. É preciso então atribuir um *Valor* de uso. "O fim é aquilo em vista do qual existe uma coisa e para cuja produção ou conservação se realiza um processo ou se empreende uma ação" (SÉVE, 1990, p. 80).

Nesse sentido, é possível compreender o tamanho da preocupação no horizonte de uma sociedade que se encontra emersa pela técnica através de seus grandes inventos tecnológicos, pois tudo é criado e desenvolvido para ter uma finalidade<sup>5</sup>.

Para Jonas tudo tem um próprio *Fim*. O ser humano, os animais, os vegetais, todos, independentemente de sua função, tem como finalidade a participação no ciclo natural da vida. Todos os *Fins* da produção tecnológica devem ser levados a uma discussão ética, tanto no sentido social como individual. O ser humano busca suas realizações através das somas das ações, como também constrói a liberdade pela soma de atos livres. Os seres irracionais, os animais, sobrevivem com um sistema genético diferenciado. Deste modo, as ações humanas estão dirigidas por uma cadeia de atos e *Fins*, que dão cumprimento a um dever. O agir dos animais é desenvolvido por um esquema de estimulações instintivas. "Isto nos leva à conclusão de que os estímulos e os fins estão preestabelecidos pela própria estrutura biológica, em forma de especialização genética" (CARVALHO, 2004, p. 198).

Para Jonas (2006), a existência do *Fim* último é uma questão ontológica. Desta forma, é possível entender que na natureza encontram-se valores e *Fins*, mas quais seriam os *Fins* da natureza? A resposta é a própria existência, a "vida". O fim da natureza está na exigência do cumprimento do seu fim último, ou seja, na continuidade da existência. Este é um argumento

---

<sup>5</sup> A finalidade de todo o instrumento, produto ou técnica pertence ao fabricante, ao *homo faber*.

fundamental da teoria ética, em que a vida passa a ser objeto da responsabilidade.

### **2.3 O Bem, o Dever e o Ser**

A ética de responsabilidade está fundamentada em hipóteses ontológicas. Entre elas, os conceitos de *Bem*, *Dever* e o *Ser*. Para Jonas (2006), a compreensão científica dos fatos, não pode ser a última palavra, pois o *Ser*, em todas as suas dimensões, resulta em um *Dever*. Entendemos que o *Bem* se torna um *Dever* quando existe vontade na transformação da ação. Sendo assim, o *Bem* pode originar uma incumbência, pois “com isso, torna-se um dever, desde que seja uma vontade que assuma essa exigência e trate de realizá-la” (JONAS, 2006, p. 149).

Hans Jonas demonstra uma preocupação a favor da vida, quando afirma que a única escolha é optar pela biodiversidade que se encontra em toda a natureza. “Mais do que uma extensão do espectro genérico, o interesse se manifesta na intensidade dos fins próprios dos seres vivos, nos quais a finalidade da natureza se torna cada vez mais sugestiva” (JONAS, 2006, p. 251).

Jonas tem a intenção de mostrar que os seres vivos devem viver para cumprir com um objetivo, mesmo que seja com ele mesmo. Se o ser humano tem várias finalidades, da mesma forma todos os outros seres têm a sua, mesmo que nos seja desconhecida, devemos respeitar o seu ciclo.

Na vida orgânica, por exemplo, a natureza satisfaz todos os seus interesses através da biodiversidade. “O homem bom não é aquele que se tornou um homem bom, mas aquele que faz o bem em virtude do bem. O bem é a causa no mundo, na verdade, a causa do mundo. A moralidade jamais se pode considerar como um fim” (JONAS, 2006, p. 156).

Jonas (2006) entende o *Bem* como pertencente à realidade do *Ser*, pois lhe é próprio e poderá transformar-se em *Dever* na medida em que exista uma vontade capaz de transformá-lo em ação. A partir deste entendimento é fundamentada a ética da responsabilidade, “como exigência pertencente à realidade do ser, direcionada à preservação da vida” (SÉVE, 1990, p. 11).

O *Dever* é uma exigência que está implícita no *Ser*, desenvolvido na reciprocidade. Se existem deveres, existem também direitos. Para Jonas (2006), o *Dever* com a existência futura depende exclusivamente de nossa responsabilidade. Se somos responsáveis pelo *Ser*, somos responsáveis pelo futuro que ainda não existe, mas que está projetado pela continuidade do direito de ser e estar no mundo.

#### **2.4 A relação entre a Responsabilidade Paterna, Política e Total**

Para Hans Jonas (2006), o ser humano por si só já tem um valor fundamental pela totalidade do seu *Ser*, tendo uma vantagem em relação aos outros seres pelo fato de poder assumir responsabilidades, podendo assim, garantir seus próprios *Fins*. É a partir deste momento que surge o arquétipo de toda a responsabilidade do homem, baseada na natureza das coisas, na relação do sujeito e objeto, porém, essa relação ocorre somente com a existência do espaço e do tempo. Jonas contribui afirmando que:

A marca distintiva do ser humano, de ser o único capaz de ter responsabilidade, significa igualmente que ele deve tê-la pelos seus semelhantes, eles próprios, potenciais sujeitos de responsabilidade, e que realmente ele sempre a tem, de um jeito ou de outro: a faculdade para tal é a condição suficiente para a sua efetividade. Ser responsável efetivamente por alguém ou por qualquer coisa em certas circunstâncias (mesmo que não assuma e nem reconheça tal responsabilidade) é tão inseparável da existência do homem quanto o fato de que ele seja genericamente capaz de responsabilidade da mesma maneira que lhe é inalienável a sua natureza falante, característica

---

fundamental para a sua definição, caso deseje empreender essa duvidosa tarefa (JONAS, 2006, p. 175-176).

Desta forma, percebemos que existe um *Dever* implícito de forma muito concreta no *Ser*, com obrigações objetivas sob a responsabilidade externa, como por exemplo, a *Responsabilidade Paterna*.

Jonas (2006) definiu a *Responsabilidade Paterna* como sendo uma relação natural, incondicional, englobando a totalidade do objeto, não dependendo de aprovação prévia. A *Responsabilidade Política*, Jonas definiu como sendo fruto de uma escolha, ambicionando o poder para exercer a responsabilidade suprema.

Hans Jonas escreve sobre a importância da *Responsabilidade Paterna e Política*:

A essa altura, pode ser do maior interesse teórico examinar como essa responsabilidade nascida da livre escolha e aquela decorrente da menos livre das relações naturais, ou seja, a responsabilidade do homem público e a dos pais, que se situam nos extremos do espectro da responsabilidade, são as que têm mais aspectos em comum entre si e as que, em conjunto, mais nos podem ensinar a respeito da essência da responsabilidade (JONAS, 2006, p. 173).

Para Jonas (2006), quando a criança adquire conhecimentos de linguagens, ela aprende normas, códigos sociais que estão implícitos nas normas estabelecidas no processo educativo. No entanto, a esfera política tem o dever de assumir a educação dos filhos e os pais, nesse caso, terão que confiar no Estado.

A *Responsabilidade Política* é ampla, pois trabalha com espaços maiores em direções históricas. Já a *Responsabilidade Paterna* é centrada no desenvolvimento individual do ser. A *Responsabilidade Política e Paterna* tem o poder de decisões em relação à vida na continuidade no presente e futuro. No

entanto, a responsabilidade não pode deixar de estar presente e nem pode ser interrompida.

As assistências paterna e governamental não podem tirar férias, pois a vida do seu objeto segue em frente, renovando as demandas ininterruptamente. Mais importante é a continuidade dessa existência assistida como uma preocupação, que ambas as responsabilidades aqui analisadas necessitam considerar em cada oportunidade de atuação. As responsabilidades particulares não se limitam apenas a um aspecto, mas também a um período determinado de uma existência (JONAS, 2006, p. 185).

Hans Jonas (2006) utiliza exemplos para demonstrar as responsabilidades e particularidades de cada situação vivida. Por exemplo: O capitão de um barco não tem interesse em saber de onde vieram seus passageiros e muito menos para onde vão depois de chegar ao destino programado. A tarefa do capitão consiste unicamente em transportar os seus passageiros com vida, segurança e responsabilidade. Outro exemplo é a forma com que o médico conduz o tratamento de um paciente. A responsabilidade de um médico com o seu paciente termina quando o paciente finaliza o seu tratamento e obtém a cura, ou o prolongamento da vida. Para o médico, “não lhe interessam os outros prazeres e sofrimentos que tem significado para aquela vida que ele salvou, sua responsabilidade termina com o fim do tratamento” (JONAS, 2006, p.185).

Para termos uma responsabilidade *total* e não parcial das situações vividas, devemos ter como critérios, as seguintes indagações:

O que vem agora? Para onde vamos? E em seguida, o que houve antes? Como se liga o que está ocorrendo agora com o desenrolar da existência? Em uma palavra, a responsabilidade total tem de proceder de forma “histórica”, aprender seu objeto na sua historicidade. Esse é o sentido

---

preciso do elemento que caracterizamos aqui como continuidade (JONAS, 2006, p. 185).

Nesse aspecto, percebemos o quanto a *Responsabilidade Política* tem uma dimensão ampla na dimensão histórica. A preocupação fundamental neste momento está voltada ao futuro, pois implica a continuidade de uma identidade a qual integra diretamente a responsabilidade coletiva. Entretanto, na *Responsabilidade Paterna* existe uma preocupação voltada ao indivíduo, como, por exemplo, a criança adquire uma identidade histórica a partir de sua historicidade individual. É essa identidade histórica sobre o tempo que, para Jonas (2006), pode ser desenvolvida e garantida pela Educação, pois ocorre uma passagem da *Responsabilidade Paterna* para o mundo histórico. O processo de *responsabilidade total* via educação deverá ser de forma individual ao social, sem correr o risco de perder a identidade histórica.

Desta forma, Jonas entende que:

Todo educador sabe disso. Mas, além disso, e de forma inseparável encontra-se a comunicação da tradição coletiva, com o seu primeiro som articulado e a preparação para a vida em sociedade. Com isso, o horizonte da continuidade amplia-se no mundo histórico; uma se sobrepõe à outra, e assim é impossível à responsabilidade educativa deixar de ser "política", mesmo no mais privado dos âmbitos (JONAS, 2006, p. 186).

A responsabilidade, seja ela por vias individuais ou coletivas, deverá ocupar-se com a vida, com o hoje e o mundo de amanhã. "Mas essa óbvia inclusão do amanhã no hoje, que tem a ver com a temporalidade como tal, adquire uma dimensão e uma qualidade totalmente nova no contexto da responsabilidade total" (JONAS, 2006, p.186).

A *responsabilidade total* inclui a existência da vida futura, ao contrário dos exemplos anteriores, em que o médico e o capitão do barco não têm como

princípio preocupações com o que não envolve as suas responsabilidades momentâneas (responsabilidade parcial). A *Responsabilidade Paterna* tem como fim pré-determinado educar para tornar o filho adulto e responsável, tem inclusa uma das grandes tarefas da vida, que é cuidar da vida. Nem uma criança pede para nascer em determinadas situações privilegiadas. Porém, é a partir do nascimento de uma vida que a humanidade recomeça, abrindo um caminho para o recomeçar e continuar a existência de vidas no mundo de amanhã.

### 3. Finalizando

É possível analisar através dos desdobramentos feitos que, Jonas pretende validar e fundamentar o arquétipo de uma ética fundamentada na amplitude do ser. Mas para isso é necessário a articulação das categorias *Heurística do Medo, Fim e valor, Bem, o Dever e o Ser e a relação entre a Responsabilidade Paterna, Política e Total*, para criar a base de uma configuração ética que fundamenta o *Princípio Responsabilidade*. Conforme Jonas (2006), a ética precisa ser fundamentada na globalidade do ser, mas também, fundamentada na singularidade do homem, buscando sempre evitar qualquer forma de relativismo de valores. O *Princípio Responsabilidade* implica ser também, um imperativo da existência, pois essa seria a primeira condição ética e responsável com e para o mundo de amanhã.

Entretanto, pensar nas possibilidades de termos através da educação uma construção coesiva de conhecimento, que busque através da dialogicidade princípios éticos e responsáveis, é uma possibilidade de efetivarmos uma práxis coletiva. Poder respeitar, cuidar, lutar, renunciar e acima de tudo agir com responsabilidade, é um ato essencialmente ético, que por sinal está em nossa esfera do poder. Hans Jonas foi um educador, um pensador, que remeteu suas preocupações com a humanidade, com a vida presente e futura. Jonas tornou-se uma referência para a área da Bioética, Educação e Filosofia,

BATTESTIN, C.; Ghiggi, G.. O Princípio Responsabilidade de Hans Jonas: um princípio ético para os novos tempos.

---

desafiando questões pertinentes sobre como educar para a vida, em uma sociedade tecnológica contemporânea.

#### 4. Referências Bibliográficas

CARVALHO, José Maurício. **Problemas e teorias da ética contemporânea**. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

JONAS, Hans. **Memórias**. Madrid: Losada, 2005.

\_\_\_\_\_. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

\_\_\_\_\_. **El principio del resposabilidad**: ensayo de una ética para la civilizacion tecnologica. Barcelona: Herder, 1995.

\_\_\_\_\_. **Técnica, medicina y ética**. Barcelona: Paidós, 1997.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores).

PELIZZOLI, Marcelo L. **Correntes da ética ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2003.

RAMPAZZO, Lino. **Ética e Direito, Bioética e Biodireito**. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2003.

SÈVE, Bernard. **Hans Jonas et l'éthique de la responsabilité**. Revue Esprit, Paris, n. 165, p.72-88, out. de 1990.

ZANCANARO, Lourenço. **O Conceito de Responsabilidade em Hans Jonas**. 1998. 230 f. Tese (Doutorado em Educação) Faculdade da Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.